

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE ADMINIST. E GESTÃO NEGOCIAL**

Apoio a Aquisições Públicas

PA 0247/2022 – PE n. 24/2022

**ANEXO III**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22/05/2020)**  
**(PA 247/2022)**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Em razão de avarias apresentadas em algumas persianas existentes neste Regional, em decorrência do tempo de utilização, bem como pela inauguração de novos espaços físicos, como a antessala do Plenário, além de outros ambientes que passarão por intervenções e reformas, faz-se necessária a aquisição e instalação de cortinas e persianas a fim de melhorar o conforto térmico e regular a luminosidade dos ambientes, reduzindo a incidência direta do sol e melhorando o isolamento térmico, contribuindo para economia de energia, além de preservar a vida útil e a conservação de equipamentos e mobiliários.

1.2. Diante da necessidade da contratação exposta e, ainda, por não ser possível quantificar com precisão o momento e a quantidade de cortinas e persianas necessárias, é aplicável o sistema de registro de preços conforme prevê o art. 3º, I e IV, do Decreto nº. 7892/2013, alterado pelo Decreto nº. 9488/2018.

1.3. Assim, estando o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região com uma Ata de Registro de Preços em vigor, sempre que surgir a necessidade de aquisição do material objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o que ocorre com razoável frequência, viabilizar-se-á o atendimento com rapidez e eficiência.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES**

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 2.1.** A solução deve ser eficaz no bloqueio de calor e raios solares, proporcionando conforto térmico associado à utilização de luz natural;
- 2.2.** Os produtos devem ser de fácil manuseio e limpeza;
- 2.3.** O material deve ser antifúngico, antialérgico, atóxico e não propagante a chamas;
- 2.4.** A contratação deve permitir o fornecimento dos produtos de forma parcelada, de acordo com a demanda;
- 2.5.** O objeto consiste no fornecimento e instalação de cortinas e persianas novas, de 1º uso, com trilhos e todos os acessórios e equipamentos necessários à fixação, incluindo os serviços de retirada de cortinas e persianas existentes nos locais onde as novas peças serão instaladas;
- 2.6.** A empresa Contratada deverá atender aos requisitos dispostos no Termo de Referência em atenção às legislações e condições acima mencionadas, mantendo-os durante toda a execução contratual;
- 2.7.** Para o fornecimento dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
- 2.8.** A contratação deverá ter a vigência máxima de 12 (doze) meses;
- 2.9.** Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento do projeto e das condições necessárias para a prestação dos serviços;
- 2.10.** A Contratada deverá entregar o material, quando da solicitação do Contratante, no endereço especificado no instrumento convocatório;
- 2.11.** A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 2.12.** A Contratada será responsável pela retirada de persianas e cortinas que porventura existam nos locais onde as novas serão instaladas;
- 2.13.** As cortinas e persianas deverão ser novas e não serão aceitos itens reformados, reaproveitados, que apresentem defeitos de fabricação ou oriundos de qualquer processo similar;

**2.14.** Deverá ser realizada prova de cor dos tecidos previamente aprovada pela Divisão de Engenharia e Arquitetura e pela área gestora do contrato;

**2.15.** A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

**2.16.** Nos valores propostos, deverão estar inclusos o envio (frete) com entrega no local, todos os custos operacionais, montagem, instalação e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem.

### **3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** O acompanhamento e a fiscalização dos serviços estará a cargo da Coordenadoria de Serviços Gerais, mediante instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

3.1.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

3.1.2. Os recursos humanos empregados;

3.1.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

3.1.4. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Certificar a data de recebimento da Nota de Empenho;

**4.2.** Entregar e instalar os materiais observando o prazo e os locais estabelecidos, suas quantidades e especificações, e todo suporte ao perfeito cumprimento do contrato;

**4.3.** Realizar a retirada de cortinas e persianas que existam nos locais onde as novas serão instaladas;

**4.4.** Executar os serviços conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e instrumento contratual;

**4.5.** Substituir ou corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, às suas expensas, o material que não atenda às especificações exigidas ou em que se verifiquem imperfeições técnicas, defeitos, vícios ou irregularidades quanto à estrutura e especificações;

**4.6.** Substituir o material que venha a ser danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Contratante;

**4.7.** Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao TRT 16, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material e na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização do Tribunal;

**4.8.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do cumprimento da obrigação, tais como: encargos, fretes, montagem, instalação, impostos, taxas, etc;

**4.9.** Apresentar, antes o início da execução dos serviços, amostra do material a ser utilizado, que deverá ser aprovado pela Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16 e pela área gestora do contrato;

**4.10.** Utilizar profissionais habilitados e com os conhecimentos necessários aos serviços que serão executados, em conformidade com a legislação e as normas trabalhistas em vigor;

**4.11.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

**4.12.** Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego por meio da portaria nº 540/2004, na forma da Resolução do CSJT nº 103/2012;

**4.13.** Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos nº 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto Nº 5.017/2004 e das Convenções da OIT nº 29 e nº 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;

**4.14.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

**4.15. Da obrigatoriedade de cadastro no SIGEO-JT.**

4.15.1. Será obrigatório ao fornecedor vencedor do certame o cadastro no SIGEO -JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho.

4.15.2. Juntamente com a nota de empenho, será enviado ao fornecedor, por email, um "link" de acesso ao sistema para o efetivo cadastro.

- 4.15.3. Dúvidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal pelo email "sof@trt16.jus.br", pelo fone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001, 3ª andar, Areinha.
- 4.15.4. O Módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT permitirá aos usuários externos manterem seus dados atualizados, enviar seus documentos fiscais, acompanhar os pagamentos, bem como visualizar suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades.

## 5. DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses do material, contados a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos;

5.2. Em caso de verificação de defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for acionada pelo Contratante;

5.3. Caso haja necessidade de reparo, conserto ou substituição de algum dos itens vistoriados, o prazo para a devida correção será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de realização da vistoria pela Contratante;

5.4. A Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da garantia do material que será empregado antes do início da execução dos serviços.

## 6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES NO MERCADO

6.1. Após pesquisa de mercado, foram identificadas e relacionadas as soluções que podem atender às necessidades do TRT 16:

**6.1.1. Persiana vertical com lâminas em PVC tipo liso**, com bandô, instaladas e com as seguintes características:

- Lâminas constituídas em PVC tipo lisas, giratórias e retráteis, com sincronização automática das lâminas, recolhimento central ou lateral em cordas resistentes;

- Fornecimento e instalação por m<sup>2</sup> (metro quadrado), com todos os materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das persianas antigas, quando existirem;
- Cor das lâminas cinza claro;
- Lâminas com 90mm de largura;
- Sistema giratório de 180°;
- Trilho superior em alumínio anodizado na cor natural;
- Comando de acionamento das lâminas por correntes em PVC e cordões de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme necessidade);
- Corrente de base em PVC;
- Fixação em teto, parede, sanca ou afastador;
- Suporte de instalação em aço galvanizado;
- Bandô em alumínio com 50mm de largura e revestido com o mesmo material da persiana;
- As medidas contidas nas especificações poderão variar em no máximo 5%;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos.

**6.1.2. Persiana horizontal com lâmina em PVC padrão 25mm,**  
instaladas e com as seguintes características:

- Palhetas em PVC com largura de 25mm montadas em cordões de poliéster;
- Sobreposição entre as lâminas: mínima de 2,5mm;
- Distância entre as lâminas: máxima de 22,5m;
- Acionamento por cordão de poliéster para recolhimento, subida e descida da persiana;
- Acionamento giratório por bastão em acrílico ou PVC para regulagem do ângulo das palhetas, abertura e fechamento das lâminas na posição desejada;
- Os controles de acionamento podem ser agrupados à esquerda ou à direita, bem como separados;
- Trilho superior em caixa de PVC, cor coordenada com as lâminas;
- Trilho inferior em PVC preferencialmente com lastro metálico para aumentar o peso, cor coordenada com as lâminas;

- Eixo em alumínio;
- Roldanas, guias e mancais em material termoplástico;
- Padrão de acabamento me diversas cores;
- Dimensões da persiana: largura mínima de 0,40m e largura máxima de 1,80m; altura mínima de 1,00m e altura máxima de 2,40m;
- Fixação em teto, parede, sanca ou afastador;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos.

**6.1.3. Cortina painel solar,** instaladas e com as seguintes características:

- Acionamento por meio de cordão de poliéster;
- Trilho superior e canaleta inferior (base) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca;
- Painel tipo tela solar;
- Composição em poliéster (mínimo 10%) e PVC (máximo 90%);
- Transmissão visual de 10 a 20%;
- Bloqueio de raios UV em no mínimo 80%;
- Referência para padrão de tecido: linha Vicenza TC 03 da Persiflex ou similar;
- Conjuntos de 2 folhas com recolhimento lateral ou 4 folhas com recolhimento bilateral;
- Transpasse mínimo de 10cm;
- Dimensões do painel (folha): largura mínima de 0,80m e máxima de 1,20m e altura mínima de 1,00m e máxima de 2,40m;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos.

**6.1.4. Cortina tipo painel blackout,** instaladas e com as seguintes características:

- Acionamento por meio de cordão de poliéster;
- Trilho superior e canaleta inferior (base) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca;

- Painel tipo blackout com composição em poliéster 100% com inserte termossoldável nas laterais e dobras costuradas nas partes superior e inferior para colocação de inserte plástico para encaixe nos trilhos;
- Referência para padrão do tecido: Coleção Namur TC – 03 da Persiflex ou similar;
- Conjunto de 2 folhas com recolhimento lateral ou de 4 folhas com recolhimento bilateral;
- Transpasse mínimo de 10cm;
- Dimensões da folha: largura mínima de 0,80m e máxima de 1,20m e altura mínima de 1,00m e máxima de 2,40m;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos.

## 7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

7.1. As soluções propostas acima atendem tecnicamente a demanda do TRT 16, pois possibilitam redução no consumo de energia ao reduzirem a radiação solar ao ambiente interno e permitem a entrada de iluminação natural.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra de instalação de cortinas e persianas nas esquadrias que compõem os ambientes internos dos prédios do TRT 16;

8.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de executar os serviços descritos na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (M <sup>2</sup> )
1	<b>PERSIANA VERTICAL EM PVC:</b> Fornecimento e instalação por m <sup>2</sup> (com todos os acessórios) de PERSIANA VERTICAL em PVC, cor cinza, lâminas de 90mm de largura, trilho de alumínio anodizado, sistema giratório de 180° com sincronização automática das lâminas, recolhimento central ou lateral em cordas resistentes com no mínimo 2mm de	500

	diâmetro.	
2	<p><b>PERSIANA HORIZONTAL EM PVC:</b> Fornecimento e instalação de persiana horizontal padrão 25mm em PVC com acionamento por cordão de poliéster (recolhimento da persiana) e bastão em acrílico ou PVC (ângulo das palhetas). Trilho superior em caixa de PVC, eixo em alumínio e roldanas, guias e mancais em material termoplástico. Palhetas em PVC largura 25mm montadas em cordões de poliéster, trilho inferior em PVC preferencialmente com lastro metálico para aumentar o peso. Padrão de acabamento em várias cores. Dimensões da persiana: largura mínima de 0,40m e largura máxima de 1,80m; altura mínima e 1,00m e altura máxima de 2,40m.</p>	200
3	<p><b>CORTINA PAINEL SOLAR:</b> Fornecimento e instalação de cortina tipo painel solar com acionamento por meio de cordão de poliéster, trilho superior e canaleta inferior (base) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca, painel tipo tela solar, composição poliéster (mínimo 10%) e PVC (máximo 90%), transmissão visual de 10 a 20%, bloqueio de raios UV de no mínimo 80%, com inserte termossoldável nas laterais e dobras costuradas nas partes superior e inferior para colocação de inserte plástico para encaixe nos trilhos. Referência para padrão do tecido: linha Vicenza TC-03 da Persiflex ou similar. Conjuntos de 2 folhas com recolhimento lateral ou 4 folhas com recolhimento bilateral, transpasse mínimo de 10 cm. Dimensões da folha: largura mínima de 0,80m e largura máxima de 1,20m; altura mínima de 1,00m e altura máxima de 2,40m.</p>	1.300
4	<p><b>CORTINA PAINEL BLACKOUT:</b> Fornecimento e instalação de cortina painel tipo blackout com acionamento por meio de cordão e poliéster, trilho superior e canaleta inferior (base) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca, painel tipo blackout composição poliéster 100% com inserte termossoldável nas laterais e dobras costuradas nas partes superior e inferior para colocação de inserte plástico para encaixe nos trilhos. Referência para</p>	100

	padrão do tecido: Coleção Namur TC-03 da Persiflex ou similar. Conjuntos de 2 folhas com recolhimento lateral ou 4 folhas com recolhimento bilateral, transpasse mínimo de 10cm. Dimensões da folha: largura mínima de 0,80m e largura máxima de 1,20m; altura mínima de 1,00m e altura máxima de 2,40m.	
--	--	--

**8.3.** Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## **9. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

**9.1.** Considerando as especificações das cortinas e persianas utilizadas atualmente nas esquadrias dos ambientes das edificações do TRT 16;

**9.2.** Considerando a finalidade de uso das cortinas e persianas para redução da irradiação solar e incidência de raios UV ao interior da edificação;

**9.3.** Considerando que uma quantidade considerável das cortinas e persianas estão em precário estado de conservação e que existem solicitações de substituições;

**9.4.** Considerando que existem ambientes sendo reformados e que precisarão de cortinas e persianas em suas composições e layouts;

**9.5.** Considerando não ser possível quantificar com precisão o momento e a qualidade de cortinas e persianas necessárias, justifica-se a aquisição do objeto por meio do sistema de registro de preços, nos termos do art. 3º, I e IV, do Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

## **10. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**10.1.** De acordo com o levantamento das necessidades de acordo com os espaços existentes e novas demandas, foi estimado o quantitativo que consta na planilha descritiva do item 8.2.

## **11. PESQUISA DE PREÇO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Art. 3º, identifica-se os parâmetros a seguir.

**11.2.** Descrição do objeto:

**11.2.1.** Fornecimento e instalação de cortinas e persianas nas Unidades que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

**11.3.** Agentes responsáveis pela pesquisa:

**11.3.1.** Divisão de Engenharia e Arquitetura

**11.4.** Caracterização das fontes consultadas:

**11.4.1.** Foi realizada consulta e pesquisa ao Banco de Preços, considerando as especificações e particularidades do objeto em questão, gerando os Relatórios de Cotação que chegaram às médias de preços por item e valor estimado para a contratação;

**11.5.** Série de preços coletados: Estão disponíveis no documento em anexo.

**11.6.** Método estatístico aplicado para definição do valor estimado:

11.6.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação foi considerada a média aritmética dos preços obtidos nos Relatórios de Cotação gerados no Banco de Preços, e que consideraram as quantidades e especificações constantes na tabela do item 8.2.

**11.7.** Justificativa para a metodologia e consideração de valores:

11.7.1. Por se tratar de um objeto com características específicas e singulares, o preço foi calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados, considerando também várias localidades.

11.7.2. Os valores divergentes não foram excluídos pelas seguintes razões:

11.7.2.1. Não haver maior oferta de propostas, não sendo possível, portanto, estabelecer parâmetros para determinar se os custos foram demasiadamente altos ou baixos;

**11.8.** Memória de cálculo:

Item	Preços unitários (m <sup>2</sup> )					Média
	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	
<b>Persiana Vertical em PVC</b>	R\$ 153,71	R\$ 380,00	R\$ 480,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	<b>R\$ 328,74</b>
<b>Persiana Horizontal em PVC</b>	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00	-	-	<b>R\$ 195,00</b>
<b>Cortina Paine Solar</b>	R\$ 300,00	R\$ 153,22	R\$ 153,22	R\$ 142,27	R\$ 283,20	<b>R\$ 206,38</b>
<b>Cortina Paine Blackout</b>	R\$ 378,00	R\$ 51,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 78,44	<b>R\$ 136,49</b>

11.8.1. Os Relatórios de Cotação que subsidiam os valores e cálculo acima estão disponíveis no documento em anexo.

**11.9.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 485.313,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e treze reais)** e segue detalhado na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA (M <sup>2</sup> )	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (POR ITEM)
1	<b>PERSIANA VERTICAL EM PVC:</b> Fornecimento e instalação por m <sup>2</sup> (com todos os acessórios) de PERSIANA VERTICAL em PVC, cor cinza, lâminas de 90mm de largura, trilho de alumínio anodizado, sistema giratório de 180° com sincronização automática das lâminas, recolhimento central ou lateral em cordas resistentes com no mínimo 2mm de diâmetro.	500	R\$ 328,74	<b>R\$ 164.370,00</b>
2	<b>PERSIANA HORIZONTAL EM PVC:</b> Fornecimento e instalação de persiana horizontal padrão 25mm em PVC com acionamento por cordão de poliéster (recolhimento da persiana) e bastão em acrílico ou PVC (ângulo das palhetas). Trilho superior em caixa de PVC, eixo em alumínio e roldanas, guias e mancais em material termoplástico. Palhetas em PVC largura 25mm montadas em cordões de poliéster, trilho inferior em PVC preferencialmente com lastro metálico para aumentar o peso. Padrão de acabamento em várias cores. Dimensões da persiana: largura mínima de 0,40m e largura máxima de 1,80m; altura mínima e 1,00m e altura máxima de 2,40m.	200	R\$ 195,00	<b>R\$ 39.000,00</b>
3	<b>CORTINA PAINEL SOLAR:</b> Fornecimento e instalação de cortina tipo painel solar com acionamento por meio de cordão de poliéster, trilho superior e canaleta inferior (base) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca, painel tipo tela solar, composição poliéster (mínimo 10%) e PVC (máximo 90%), transmissão visual de 10 a 20%, bloqueio de raios UV de no mínimo 80%, com inserte termossoldável nas laterais e dobras costuradas nas partes superior e inferior para colocação de inserte plástico para encaixe nos trilhos. Referência para padrão do tecido: linha Vicenza TC-03 da Persiflex ou similar. Conjuntos de 2 folhas com recolhimento lateral ou 4 folhas com recolhimento bilateral, transpasse mínimo de 10 cm. Dimensões da folha: largura mínima de 0,80m e largura máxima de 1,20m; altura	1.300	R\$ 206,38	<b>R\$ 268.294,00</b>

	mínima de 1,00m e altura máxima de 2,40m.			
4	<b>CORTINA PAINEL BLACKOUT:</b> Fornecimento e instalação de cortina painel tipo blackout com acionamento por meio de cordão e poliéster, trilho superior e canaleta inferior (base) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca, painel tipo blackout composição poliéster 100% com inserte termossoldável nas laterais e dobras costuradas nas partes superior e inferior para colocação de inserte plástico para encaixe nos trilhos. Referência para padrão do tecido: Coleção Namur TC-03 da Persiflex ou similar. Conjuntos de 2 folhas com recolhimento lateral ou 4 folhas com recolhimento bilateral, transpasse mínimo de 10cm. Dimensões da folha: largura mínima de 0,80m e largura máxima de 1,20m; altura mínima de 1,00m e altura máxima de 2,40m.	100	R\$ 136,49	<b>R\$ 13.649,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 485.313,00</b>

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

12.1. A presente demanda consiste em um objeto que será contratado com um único fornecedor devido à especificidade e padronização de acabamento e características, razões pelas quais se justifica o não parcelamento da solução.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A substituição das cortinas e persianas está, em parte, condicionada à realização das obras de reforma das edificações e ao cronograma de manutenção predial.

## 14. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

14.1. A contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de cortinas e persianas nas dependências do TRT 16 está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal, sobretudo no tocante ao Objetivo Estratégico Nº 2: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

## **15. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 15.1. Substituir as cortinas e persianas que se encontrem danificadas ou em avançado grau de desgaste em decorrência do tempo;
- 15.2. Atender a demanda de novos ambientes e espaços físicos;
- 15.3. Melhorar o conforto e o isolamento térmico;
- 15.4. Regular a luminosidade dos ambientes internos;
- 15.5. Contribuir com a economia de energia elétrica;
- 15.6. Preservar a vida útil de mobiliários e equipamentos.

## **16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 16.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à execução dos serviços contratados;
- 16.2. Elaborar documentos necessários à contratação dos serviços de aquisição e instalação de cortinas e persianas;
- 16.3. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificações estabelecidas;
- 16.4. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

## **17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

- 17.1. Não se vislumbra impacto ambiente relevante, razão pela qual este item não será considerado no planejamento da contratação.

## **18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação

**19. RESPONSÁVEIS**

**19.1.** Divisão de Engenharia e Arquitetura e Coordenadoria de Serviços Gerais (PA 247/2022).

São Luís, 25 de agosto de 2022.

**ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA**

Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura